

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Campo Formoso



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA
Pça. da Bandeira, 55 – Centro – Campo Formoso-BA
CNPJ. 13.908.702/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 043/2024

“Licença Maternidade”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Campo Formoso-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.66 da lei 01/90, Lei orgânica do município, e de acordo com a lei complementar 02/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso).

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade a servidora relacionada abaixo, por período de 180(cento e oitenta) dias.

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Fabiana Silva Ferreira Carvalho	6263	180 dias	11/06/2024	11/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroagidos ao dia 11 de junho de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Formoso-BA, 25 de junho de 2024.

IRACY ANDRADE DE ARAÚJO
Secretária de Educação
DECRETO 009/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

ESTADO DA BAHIA
Pça. da Bandeira, 55 – Centro – Campo Formoso-BA
CNPJ. 13.908.702/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 045/2024

**“Licença por motivo de saúde
em pessoa de família”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Campo Formoso-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.66 da lei 01/90, Lei orgânica do município, e de acordo com a lei complementar 02/97 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Campo Formoso).

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, com base em comprovação médica, referendada ainda por Relatório Social, Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 90(noventa) dias, a servidora do quadro permanente abaixo.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PÉRIODO	INÍCIO	TÉRMINO
Arlete Silva Curaça	3606	90 dias	28/05/2024	28/08/2024

Art. 2º - A licença ora concedida se dará com a remuneração equivalente ao vencimento e as vantagens de caráter permanente, nos termos do art, 126, § 2º de 20 de março de 1997.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroagidos ao dia 28 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Formoso-BA, 25 de junho de 2024

IRACY ANDRADE DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO 009/2021